



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

*Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br*

LEI PMI Nº 706/2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IBITIRAMA E O
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO
CAPARAÓ, VISANDO A COOPERAÇÃO
FINANCEIRA.**

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, autorizado a celebrar Convênio Técnico/Financeiro com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região do Caparaó, para manutenção das atividades administrativas do consórcio, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anuais, até a data de 31 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único – Fica o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Caparaó obrigado a enviar mensalmente à Prefeitura Municipal e à Câmara Municipal de Ibitirama as respectivas prestações de contas dos valores repassados por força desta Lei.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 27 de Maio de 2010.

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal